

DOU
22-08-97
F4D 79

Pl 1
5.880

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 761, DE 15 DE AGOSTO DE 1997

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992 e, considerando a necessidade de acompanhar, no âmbito desta Fundação, a tramitação do Projeto de lei nº 306/95 e seus substitutivos, resolve:

Art.1º Instituir um Grupo de trabalho - GT constituído pelos servidores VIRGINIA EUGÊNIA HAESER PEÑA, Pesquisadora, matrícula 447510; MÚCIO NOBRE C. RIBEIRO, Engenheiro, matrícula 446374; RITA HELOÍSA DE ALMEIDA, Antropóloga, matrícula 984427; ROGÉRIO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA, Técnico Indigenista, matrícula 445778; SUZANA MARTELLETTI GRILLO GUIMARÃES, Pesquisadora, matrícula 0447442; ANA MARIA COSTA,

Antropóloga, matrícula 405182; pelos contratados JAIME CAMPS SAIZ JÚNIOR, Geógrafo, matrícula 1228838; DANIELA FRANCESCUTTI MARTINS, Arquivista, matrícula 0000021; MARIALVA THEREZA SWIOKLO, Advogada, matrícula 0000093; VIVIANE LACERDA RIBEIRO, Geógrafa, matrícula 0000012 e os representantes de sociedades indígenas ROSANE DE MATTOS - KAINGANG e ÁLVARO FERNANDES SAMPAIO - TUKANO; para, sob a coordenação do primeiro, apresentar propostas de contribuição aos trabalhos desenvolvidos pelo GRUPO INTERMINISTERIAL DE ACESSO A RECURSOS GENÉTICOS, objetivando assegurar as disposições do Art. 231 da Constituição Federal Brasileira, de acordo com as atribuições desta Fundação.

Art.2º Determinar que as datas e horários para a realização do trabalho, atividades e responsabilidades sejam estabelecidas pelo Coordenador do GT.

Art.3º Estipular, para a conclusão dos trabalhos a serem encaminhados à Presidência da Fundação Nacional do Índio, o prazo de 20 (vinte), dias, a contar da entrada em vigor da presente Portaria.

Art.4º Determinar que, ao término dos trabalhos, o GT apresente documento detalhado contendo relatório das atividades desenvolvidas.

Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSÂNGELA GONÇALVES DE CARVALHO

